

DATA:-24.05.2001:- LOTE nº 47.(Quarenta e Sete), com a área de 77,44Has.(Setenta e Sete Hectares e Quarenta e Quatro Ares), situado no "BAIRRO NILZA", localizada na Gleba Celeste – 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Linha Seca no rumo de 43º14'NW, na distância de 1,450,00 metros; SUDESTE- Estrada Niete no rumo de 51º33'SW, na distância de 632,00 metros; SUL- Estrada Niete no rumo de 83º32'SW, na distância de 101,00 metros; SUDOESTE- Linha Seca no rumo de 29º41'NW, na distância de 1.610,00 metros, confrontando com o Lote nº 47-A; NOROESTE- Com o Córrego Cleonice.-***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Registrado sob nº 1.717, livro nº 3-B., do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Foi emitido Baixa ao 6º Ofício de Cuiabá-MT., sob nº 241/2001. REF. nº 42.352 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Maio de 2.001. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-01-18.341:-DATA:-24.05.2001:- Nos termos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 4.535, datado de 13 de Março de 2.001, para constar que o imóvel da presente Matrícula encontra-se comprometido com **ALDO SAVASTANO – FIRMA INDIVIDUAL**, empresa estabelecida na Avenida Perimetral Sul, 439 – Bairro São Cristóvão em Sinop-MT, inscrita no CGC nº 02.948.984/0002-43, no ato representado por ALDO SAVASTANO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI/RG nº 658.429-SSP/MT, e inscrito no CIC nº 503.963.581-87, residente e domiciliado em Sinop-MT., no ato representado por seu bastante procurador VALDIR AFONSO CESCO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 10/R-689.566-SSI/SC, e inscrito no CIC nº 296.713.539-91, residente e domiciliado em Sinop-MT., pelo preço de R\$-60.000,00(Sessenta Mil Reais) REF. nº 42.352 do livro nº 01-B. INCRA Nº 901.164.114.723-5. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Maio de 2.001. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-02-18.341:-DATA:-01.08.03:-RESCISÃO:- Nos termos do Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 4.535, datado de 28 de Abril de 2.003, firmado entre **COLONIZADORA SINOP S/A** e **ALDO SAVASTANO – FIRMA INDIVIDUAL**, empresa estabelecida na Avenida Perimetral Sul, 439 – Bairro São Cristóvão em Sinop-MT, inscrita no CGC nº 02.948.984/0002-43, no ato representado por ALDO SAVASTANO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI/RG nº 658.429-SSP/MT, e inscrito no CIC nº 503.963.581-87, residente e domiciliado na Estrada Claudete, Chácara n 439-A em Sinop-MT., no ato representado por seu bastante procurador VALDIR AFONSO CESCO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 10/R-689.566-SSI/SC, e inscrito no CIC nº 296.713.539-91, residente e domiciliado na Avenida das Sibipirunas nº 2223 em Sinop-MT., QUE, de comum acordo resolveram rescindir o mencionado Contrato de Compromisso de Compra e Venda e assim, pelo presente Instrumento ora o rescindem, para o efeito de ficar o mesmo como inexistente e por isso mesmo sem qualquer eficácia jurídica. REF nº 53.238 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Agosto de 2.003. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*